

## **RESOLUÇÃO nº 06/2023**

*Concede a antecipação do pagamento da 1ª parcela do 13º salário de 2023.*

### **O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU**

- **AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se o estabelecido nos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965;*

*Considerando-se o previsto no artigo 13, inciso I, do Regulamento de Pessoal da Amve;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, aos funcionários da Amve, o pagamento da 1ª parcela do 13º salário de 2023, sendo o pagamento efetuado no dia 15 (quinze) de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 22 de junho de 2023; 53º Ano de Fundação.

**MÁRIO HILDEBRANDT**

Presidente da AMVE